

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Publicado no Boletim de Serviço do MRE em 26 de março de 2019)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições, faz público que, de acordo com o disposto pelo Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977 e na forma da Portaria Ministerial 157, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2018, que estabelece o Regulamento do Curso de Altos Estudos, estarão abertas, de 27 de março a 29 de abril de 2019, as matrículas para o Sexagésimo Quinto Curso de Altos Estudos - LXV CAE. O Curso obedecerá às seguintes normas:

1. Das Inscrições e dos Projetos

1.1. O pedido de matrícula no LXV Curso de Altos Estudos será feito mediante envio, ao Instituto Rio Branco (IRBr), de uma cópia identificada e de outra não identificada dos formulários de inscrição (projeto), acompanhados de arquivo eletrônico contendo o teor não identificado do projeto. Ambos os formulários deverão obedecer aos modelos anexos ao presente edital.

1.2. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- I requerimento identificado de matrícula (a ser preenchido, assinado e encaminhado ao Instituto Rio Branco);
- II requerimento não identificado de matrícula (a ser submetido à Comissão de Consultores dos projetos);
- III lista de temas institucionais considerados relevantes para a Política Externa brasileira e para a atuação do Ministério das Relações Exteriores, com a finalidade de auxiliar os candidatos na definição do objeto de seu projeto de pesquisa.

1.3. A elaboração do projeto, com extensão máxima de quinze páginas (excluída a bibliografia), deverá seguir, no que couber, os padrões do item 8.1 deste edital.

1.4 Para os candidatos residentes fora de Brasília, ou licenciados, será levada em conta a data da guia da mala ou do carimbo postal sobre a correspondência que encaminhar o pedido de inscrição. O candidato deverá também encaminhar, para o correio eletrônico do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco [cae.irbr@itamaraty.gov.br], o arquivo não identificado do projeto, a fim de que se possa dar andamento imediato ao processo de avaliação.

2. Os projetos serão submetidos a uma Comissão de Consultores, nos termos dos artigos 6º e 7º do Regulamento do CAE.

2.1. A Comissão de Consultores, a ser nomeada por portaria da Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, terá a incumbência de examinar todos os projetos de trabalho apresentados, devendo se pronunciar em conjunto sobre sua aceitação ou recusa. Poderá, também, recomendar modificações ao projeto ou sua reapresentação em edição posterior do curso.

2.2. Os projetos não devem conter quaisquer indícios que permitam a identificação dos candidatos, tais como menções a experiências profissionais atuais ou passadas, à exceção dos locais pertinentes a serem preenchidos no Requerimento Identificado de Matrícula - Anexo I a este edital.

2.2.1. Projetos que não obedeçam a essa orientação serão recusados pelo Instituto Rio Branco ou pela Comissão de Consultores.

2.3. Os pareceres de avaliação da Comissão de Consultores serão levados ao conhecimento dos integrantes da Banca Examinadora dos trabalhos e dos relatores diplomático e acadêmico, quando de sua apresentação.

3. Caberá recurso a eventual decisão de não aceitação do pedido de matrícula, decorrente de avaliação negativa do projeto. O recurso deverá ser dirigido à Diretora-Geral do Instituto Rio Branco no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da comunicação do resultado.

3.1. A interposição de recurso pelos candidatos que se encontrem no exterior ou fora da Secretaria de Estado será feita, obrigatoriamente, via arquivo eletrônico digitalizado. Os candidatos que se encontrem na Secretaria de Estado poderão apresentar pessoalmente seus recursos na Secretaria do Instituto Rio Branco. Todos os candidatos deverão, igualmente, encaminhar versão eletrônica do recurso para o endereço eletrônico do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco [cae.irbr@itamaraty.gov.br].

3.2 Sob pena de indeferimento, os recursos deverão ser objetivos, com indicação precisa das razões pelas quais o candidato se considera prejudicado.

3.3 A Diretora-Geral do Instituto Rio Branco submeterá os recursos apresentados à Comissão de Consultores, que se pronunciará no prazo de 7 (sete) dias. A decisão da Comissão será irrecorrível.

4. Uma vez aceita a matrícula, o tema não poderá ser substituído ou alterado, sendo admitidas, contudo, modificações no título e no esquema estrutural, desde que autorizadas pela Diretora-Geral do IRBr.

4.1 Somente serão admitidas solicitações de alterações no título e no esquema estrutural do projeto que antecedam no mínimo em 30 (trinta) dias a data da entrega do trabalho, estabelecida no item 5.2.

4.2 O candidato que quiser solicitar a transferência de sua matrícula para o curso imediatamente posterior, nos termos do art. 28 do Regulamento do CAE, poderá fazê-lo, por escrito, antes de esgotado o prazo estabelecido para a entrega do trabalho, o qual passará a ser regido, para todos os efeitos, pelo edital do curso em que será apresentado.

5. Dos trabalhos

5.1. Caberá ao candidato a inteira responsabilidade pelo desenvolvimento de seu trabalho, inclusive no que concerne à adoção das recomendações porventura constantes do parecer da Comissão de Consultores sobre seu projeto.

5.2. Os trabalhos deverão ser recebidos até 31 de janeiro de 2020, impreterivelmente, em oito exemplares (sete sem identificação direta ou indireta do autor e um identificado), bem como de igual número de cópias de resumo do trabalho, de quatro a cinco páginas digitadas (sete igualmente sem identificação e uma identificada).

5.2.1 O material deverá ser acompanhado de um pen-drive ou dispositivo semelhante com os arquivos digitalizados do trabalho e do resumo (todos sem identificação de autoria).

5.2.2 O candidato deverá anexar à cópia identificada de seu trabalho o Termo de Classificação de Tese do CAE (TCT) devidamente preenchido, sugerindo, quando for o caso, a classificação do trabalho, que será, posteriormente, confirmada pela Banca Examinadora e pela Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, nos termos dos artigos 20 e seguintes do Regulamento do Curso de Altos Estudos.

5.3. Os candidatos deverão, igualmente, encaminhar para o endereço eletrônico do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco [cae.irbr@itamaraty.gov.br] os arquivos eletrônicos, sem identificação de autoria, do trabalho e do resumo, até o prazo limite de 31 de janeiro de 2020.

5.4. Os sete exemplares do trabalho sem identificação de autoria que o candidato deverá encaminhar ao Instituto Rio Branco não deverão conter quaisquer indícios que permitam a identificação do candidato, tais como a utilização de expressões reveladoras de gênero ou menções a experiências profissionais atuais ou passadas, dedicatórias, agradecimentos, etc, sob pena de sua rejeição *in limine*, sem análise do mérito.

5.5. Para os candidatos residentes fora de Brasília, ou licenciados, será levada em conta a data da guia da mala ou do carimbo postal sobre a correspondência que encaminhar os exemplares do trabalho, o pen-drive e demais textos.

5.6. Recomenda-se aos postos que mantêm serviço de malas diplomáticas com a Secretaria de Estado com periodicidade mais espaçada que verifiquem a conveniência de fazer uso de malas especiais para encaminhamento dos trabalhos do Curso de Altos Estudos.

6. Após a conclusão do curso, o candidato que tiver o trabalho aprovado deverá encaminhar ao Instituto Rio Branco três cópias identificadas e revistas, acrescidas de eventuais recomendações da Banca Examinadora, para incorporação ao acervo do Curso de Altos Estudos e eventual publicação em área restrita da página do Instituto Rio Branco na Internet. O não cumprimento desta norma implicará a não publicidade do trabalho. Agradecimentos pela eventual colaboração recebida pelo candidato poderão constar somente dessa versão.

7. A Diretora-Geral do Instituto Rio Branco informará aos interessados o resultado da avaliação da Banca Examinadora sobre os trabalhos escritos, em data a ser oportunamente comunicada.

7.1 A avaliação poderá contemplar uma das seguintes hipóteses: (a) aceitação do trabalho para arguição oral; (b) rejeição, para eventual reelaboração e reapresentação no LXVI Curso de Altos Estudos ou curso subsequente; (c) rejeição *in totum*, caso em que não poderá ser reapresentado trabalho sobre o mesmo tema, devendo o candidato solicitar nova matrícula, acompanhada do respectivo projeto, quando da abertura de novo edital.

8. Os candidatos deverão empenhar-se para entregar texto devidamente cuidado do ponto de vista formal. Eventuais erratas ao texto deverão ser encaminhadas ao Instituto Rio Branco no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo para a entrega dos trabalhos, previsto no item 5.2.

8.1. Os candidatos deverão respeitar os seguintes padrões na apresentação de seu trabalho:

- a) no mínimo 100 e no máximo 150 páginas de texto, incluídas as notas de rodapé e não computados capa, índice, listas de siglas e de anexos, bibliografia e anexos;
- b) a numeração das páginas deve começar na introdução do texto;
- c) o texto deverá ser apresentado em espaço 1,5 entre as linhas e vir impresso na frente e no verso da página, em fonte normal Times New Roman tamanho 12;
- d) a medida dos parágrafos (tabulação) deverá ser de 2 cm;
- e) a margem superior deverá ser de 4 cm;
- f) a altura da margem inferior deverá ser de 2,5 cm;
- g) as margens direita e esquerda deverão ser de 2,5 cm;
- h) cada página deverá ter cerca de 30 (trinta) linhas;
- i) as notas deverão ser introduzidas no rodapé de cada página, não devendo ocupar mais de um quarto dela.

8.2. Eventuais anexos apresentados juntamente com o trabalho não estão obrigados a seguir os padrões formais estabelecidos acima.

8.3. Trabalhos que não atendam às condições estabelecidas no item 8.1 serão recusados pelo Instituto Rio Branco, não sendo enviados à Banca Examinadora para avaliação.

9. Caberá recurso da decisão da Banca Examinadora de rejeitar o trabalho nos termos das letras b ou c do subitem 7.1. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Diretora-Geral do Instituto Rio Branco em duas vias, sendo uma sem identificação de autoria, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento do relatório da Banca Examinadora com as razões da decisão.

9.1. A interposição de recurso pelos candidatos que se encontrem no exterior será feita, obrigatoriamente, por meio eletrônico para o endereço do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco [cae.irbr@itamaraty.gov.br]. Todos os candidatos que entreguem recursos pessoalmente no Instituto Rio Branco deverão, igualmente, encaminhar versão eletrônica do recurso para o mesmo endereço.

9.2. Sob pena de indeferimento, os recursos deverão ser objetivos, com indicação precisa das razões pelas quais o candidato se considera prejudicado.

9.3. A Diretora-Geral do Instituto Rio Branco submeterá os recursos deferidos ao presidente da Banca Examinadora, que, ouvidos os demais membros da Banca, se pronunciará no prazo de 7 (sete) dias corridos.

9.4. A resposta da Banca Examinadora ao recurso será elevada ao conhecimento do Secretário-Geral das Relações Exteriores, que tomará a decisão final sobre o mérito do pedido.

10. Da arguição oral

10.1. Os candidatos cujos trabalhos forem aceitos para arguição serão convocados para defesa oral, a ter lugar na sede do Instituto Rio Branco, em data a ser oportunamente comunicada. Todos receberão o respectivo relatório de aceitação da Banca Examinadora.

10.2. As opiniões constantes do relatório da Banca Examinadora deverão ser necessariamente abordadas pelos candidatos na arguição oral.

10.3. Desaconselha-se fortemente que a apresentação oral seja lida pelo candidato, que poderá, no entanto, valer-se de anotações.

10.4. As arguições orais têm caráter reservado e a elas poderão assistir servidores da Carreira de Diplomata das classes de Primeiro Secretário e superiores.

10.5. Excepcionalmente, a Diretora-Geral do Instituto Rio Branco poderá autorizar a presença, no recinto da arguição, de servidores de outras classes da Carreira de Diplomata ou da Carreira de Oficial de Chancelaria, desde que receba, tempestivamente, pedido que justifique o interesse profissional do servidor no tema sob exame.

10.6. Convidados especiais do candidato poderão assistir às arguições, a critério da Diretora-Geral do Instituto Rio Branco e da Banca Examinadora, mediante solicitação por escrito com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da arguição.

11. Ao término do curso, a Banca Examinadora emitirá um dos seguintes conceitos de avaliação, nos termos do art. 19 do Regulamento do Curso de Altos Estudos:

I – aprovado com louvor;

II – aprovado; e

III – reprovado.

12. A Diretora-Geral do Instituto Rio Branco fará publicar, no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviço do Ministério das Relações Exteriores, portaria de divulgação dos nomes dos diplomatas aprovados no Curso de Altos Estudos, destacando os que forem aprovados pela Banca Examinadora com o conceito “com louvor”.

13. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) terá prioridade para eventual publicação de trabalhos aprovados no Curso de Altos Estudos, nos termos indicados nos artigos 24 e 25 do Título VIII do Regulamento do Curso de Altos Estudos.

14. O Instituto Rio Branco não restituirá aos autores os exemplares dos trabalhos submetidos à avaliação no âmbito do presente curso.

15. Os candidatos deverão atentar para as comunicações de seu interesse, referentes ao LXV Curso de Altos Estudos, que serão sempre encaminhadas ao seu endereço eletrônico individual da rede do Ministério das Relações Exteriores [@itamaraty.gov.br].

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, ouvidas, quando couber, a Secretaria de Comunicação e Cultura e a Secretaria-Geral.

Gisela Maria Figueiredo Padovan
Diretora-Geral do Instituto Rio Branco

ANEXO I

Requerimento Identificado de Matrícula

(O candidato deve responder a todos os itens abaixo)

1. Nome :

2. Lotação atual (ou endereço) :

3. Telefones para contato (residencial e funcional) :

4. Endereço eletrônico :

Em caso de mudança de lotação, endereços ou telefones, o candidato deverá notificar a alteração ao Instituto Rio Branco.

5. Título do trabalho :

O título e eventuais subtítulos procurarão indicar o foco central do trabalho.

6. Tema do trabalho :

O candidato elaborará, sucintamente, ementa do tema ou temas que focalizará.

7. Tratamento do tema :

Ao justificar sua escolha, o candidato deverá indicar : (1) os aspectos que pretende desenvolver e os que tenciona omitir ; e (2) a relevância funcional e a utilidade do trabalho proposto para a diplomacia brasileira, ou sua contribuição para o enriquecimento do pensamento e da historiografia diplomáticos nacionais.

8. Esquema pormenorizado do trabalho :

O candidato estruturará o trabalho em forma de capítulos, subcapítulos, anexos, etc., descrevendo sucintamente o teor de cada um. Nessa resenha por unidade, o candidato apontará quais unidades contêm o foco central do tema tratado.

9. Metodologia a ser utilizada :

O candidato indicará a metodologia de pesquisa para a elaboração de seu trabalho.

10. Principais fontes que tenciona utilizar :

O candidato indicará a bibliografia preliminar a ser consultada, bem como se fará uso de entrevistas, materiais audiovisuais ou outro tipo de fontes.

11. Observações :

O candidato poderá mencionar as dificuldades que terá encontrado ou imagina encontrar para a elaboração do trabalho e, a seu juízo, o modo de contorná-las. Indicará aqui, igualmente, qualquer outro comentário que julgue pertinente.

Data :

Assinatura :

ANEXO II

Requerimento Não-identificado de Matrícula

(O candidato deve responder a todos os itens abaixo)

1. Título do trabalho :

O título e eventuais subtítulos procurarão indicar o foco central do trabalho.

2. Tema do trabalho :

O candidato elaborará, sucintamente, ementa do tema ou temas que focalizará.

3. Tratamento do tema :

Ao justificar sua escolha, o candidato deverá indicar : (1) os aspectos que pretende desenvolver e os que tenciona omitir ; e (2) a relevância funcional e a utilidade do trabalho proposto para a diplomacia brasileira, ou sua contribuição para o enriquecimento do pensamento e da historiografia diplomáticos nacionais.

4. Esquema pormenorizado do trabalho :

O candidato estruturará o trabalho em forma de capítulos, subcapítulos, anexos, etc., descrevendo sucintamente o teor de cada um. Nessa resenha por unidade, o candidato apontará quais unidades contêm o foco central do tema tratado.

5. Metodologia a ser utilizada :

O candidato indicará a metodologia de pesquisa para a elaboração de seu trabalho.

6. Principais fontes que tenciona utilizar :

O candidato indicará a bibliografia preliminar a ser consultada, bem como se fará uso de entrevistas, materiais audiovisuais ou outro tipo de fontes.

7. Observações :

O candidato poderá mencionar as dificuldades que terá encontrado ou imagina encontrar para a elaboração do trabalho e, a seu juízo, o modo de contorná-las. Indicará aqui, igualmente, qualquer outro comentário que julgue pertinente.

ANEXO III

Lista de temas institucionais

1. “Aspectos regulatórios do comércio internacional e integração regional”
2. “Regime automotivo comum do MERCOSUL: objetivo viável?”
3. “Tarifa Externa Comum: histórico, estrutura e perspectivas para o futuro”
4. “Fim do Cronograma de Desgravação dos Acordos Comerciais do MERCOSUL com Estados Associados e a Formação de Uma área de Livre Comércio Sul-Americana: Próximos Passos”
5. “Aproximação entre o MERCOSUL e a Aliança do Pacífico: Potencial e Desafios”
6. “O Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile e a Criação de um Padrão Brasileiro em Negociações Econômico-Comerciais”
7. “Reconfiguração da atuação diplomática brasileira no Caribe”
8. “Relações diplomáticas do Brasil com o México e a América Central na transição do século XIX para o século XX”
9. “Gestão de Luis Almagro à frente da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, de 2015 a 2020”
10. “Atuação do Brasil na Missão de Apoio contra a Corrupção e a Impunidade em Honduras (MACCIH-OEA)”
11. “As relações Brasil-EUA no governo Trump: possibilidades e limites da parceria bilateral”
12. “Políticas externa e de segurança nacional norte-americanas: haveria uma Grande Estratégia do governo Trump?”
13. "A Ásia e as novas fronteiras da diplomacia brasileira";
14. "A Rússia no mundo: da era pós-soviética à nova inserção";
15. "Relações diplomáticas Brasil-China: balanços e perspectivas à luz do interesse nacional"

16. “Impactos das tecnologias da informação e da comunicação no contexto da paz e segurança internacionais”
17. “Negociações relativas ao Acordo de Implementação sobre a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade Marinha Além das Jurisdições Nacionais”
18. “Acolhimento de refugiados e migrantes em situação de crise humanitária: a experiência brasileira”
19. “Diplomacia e mídias sociais: a política externa na era do Twitter”
20. “Diplomatas e jornalistas: a relevância dos formadores de opinião para a política externa”
21. “O Palácio Itamaraty e o acervo histórico-artístico do Ministério das Relações Exteriores”
22. “A divulgação da imagem do Brasil no exterior por meio de seu patrimônio material e imaterial”
23. “O Itamaraty e os programas de mobilidade acadêmica do Governo brasileiro”
24. “A atração de estudantes estrangeiros e a internacionalização das instituições de pesquisa brasileiras: desafios e oportunidades”
25. “O papel do Itamaraty na difusão do Português como Língua de Herança”
26. “A capoeira como vetor da difusão da língua portuguesa e da cultura brasileira”
27. “Reforma administrativa do MRE”
28. “Planejamento estratégico - do Ministério ou das chancelarias”
29. “Segurança e tratamento das informações diplomáticas”
30. “Repensando as relações Brasil-Itália: Afinidades, convergências de interesses e novas possibilidades de cooperação”
31. “A política externa brasileira em busca de novos parceiros: o Grupo de Visegrado”
32. “A Parceria Estratégica Brasil-Alemanha no contexto da Política Externa Brasileira”
33. “Os sistemas de prevenção e de solução de controvérsias em acordos de cooperação e facilitação de investimentos (ACFIs): a percepção brasileira”

34. “Integração vs segurança energética: o caso do fornecimento de energia elétrica da Venezuela a Roraima”
35. “O Brasil não-OPEP e sua ascensão como produtor de petróleo”
36. “A reforma das instituições financeiras internacionais / surgimento dos novos bancos multilaterais de desenvolvimento”
37. “O Brasil de devedor a credor (anos 1970 ao momento atual) / renegociação de dívidas no âmbito do Clube de Paris”
38. “O Sistema Multilateral de Comércio e a OMC: reflexos do "tratamento especial e diferenciado" para os interesses econômico-comerciais brasileiros”
39. “O Relacionamento entre a OCDE e os Países em Desenvolvimento: histórico e visão brasileira”
40. “O sistema multilateral de comércio e a reforma da OMC”
41. “A crise do sistema de solução de controvérsias da OMC”
42. “Propriedade intelectual, OMPI e OMC”
43. “Convergência regulatória e comércio internacional”